



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 256/2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 84 DE 1974, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Resolução nº 84 de 1974 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º - A eleição dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio do período legislativo, far-se-á no segundo ano legislativo, considerando empossados automaticamente os eleitos, em 01 de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mario Sarnaglia”, 12 de abril de 2022.


Odélio Aparecido Paulista
Presidente


Gelson Luis Gobbo
Vice Presidente


Orlando Alves dos Santos Netto
Secretário

Nota: Oriundo do Projeto de Resolução nº 001/2022